



Município de Alcácer do Sal

DRH - Setor Avaliação, Formação, Hig. Saúde Trab.

AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º

GRAU

- 1- Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, após deliberação da Assembleia Municipal de 21 de setembro de 2026, e por meu despacho de 23 de setembro de 2026, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de comissão de serviço, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcácer do Sal para o ano de 2026.
- 2- Neste procedimento são cumpridos os pressupostos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.
- 3- Área de Atuação: Divisão de Recursos Humanos.
- 4- Remuneração: Aos cargos de direção intermédia de 2.º grau corresponde a remuneração mensal ilíquida de 2.928,92€, acrescida de despesas de representação no valor de 218,26€.
- 5- Requisitos de Admissão: O previsto no n.º 1, do artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, nomeadamente trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em

funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

6- Perfil Exigido:

- a. Licenciatura
- b. Visão estratégica, autonomia e capacidade de decisão, em alinhamento com a estratégia da instituição;
- c. Capacidade de liderança, de dinamização e motivação de equipas;
- d. Sentido crítico e análise rigorosa;
- e. Resiliência;
- f. Capacidade de organização e otimização do serviço, rentabilização e potenciação dos recursos;
- g. Empatia e efetividade na interação e comunicação com os diferentes interlocutores;
- h. Experiência profissional relevante, designadamente, na área do cargo a prover, com forte orientação para os resultados.

7- Métodos de Seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção.

- a. A Avaliação Curricular (AC) visa avaliar a adequação das competências expressas pelos candidatos no currículo vitae, relativamente às exigências do cargo, valorizando a habilitação académica (HAB), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP). Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em:

$$AC = HAB*30\% + FP*20\% + EP*50\%$$

- b. Entrevista Pública de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, os conhecimentos na área específica para a qual se candidata, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida durante a entrevista, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as suas atribuições, competências e perfil pretendido. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros a avaliar: Interesse e Motivação Profissional; Perfil para o Cargo; Conhecimentos na Área; Sentido Crítico; Capacidade de Comunicação e Relacionamento Interpessoal.

8- A Classificação Final (CF) será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $CF = AC*40\% + EPS*60\%$

- 9- Serão excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam na Entrevista Pública de Seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção.
- 10- O procedimento concursal é urgente pelo que não haverá lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 13, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.
- 11- A constituição do júri foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 21 de setembro de 2026, sob proposta da Câmara Municipal de 13 de agosto de 2026, nos termos do disposto no artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, sendo constituído por:

Presidente: Ricardo Jorge Matinha Ambrósio, licenciado em Arquitetura, atual Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, desta Câmara Municipal;

Vogais efetivos: Ana Catarina Eustáquio da Costa Freitas, licenciada em Gestão de Empresas e mestrado em Gestão/MBA, atual Chefe da Divisão de Obras Municipais e Mobilidade, desta Câmara Municipal;

- Teresa Margarida Mendes de Sousa, licenciada em Gestão da Administração Pública, atual Chefe da Divisão de Administração e Finanças;

Vogais suplentes: Daniel José da Graça Peceguina Franco, doutorado em Engenharia Informática, atual Chefe da Divisão de Rede de Dados e Cibersegurança, desta Câmara Municipal;

- Andreia Cristina Simão Faustino, licenciada em Geologia Aplicada e do Ambiente, atual Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, desta Câmara Municipal.

12- Prazo: 10 dias úteis, contados da data da publicação do aviso no Diário da República e na Bolsa de Emprego Público (BEP).

13- Formalização das Candidaturas: Por ausência de plataforma eletrónica que assegure a apresentação da candidatura por esta via, as mesmas são formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível em www.cm-alcacerdosal.pt, e apresentação de requerimento dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal e entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou remetido por correio para Câmara Municipal de Alcácer do Sal, Praça Pedro Nunes, 7580-125 Alcácer do Sal, até ao último dia do prazo de candidaturas referido na BEP, devendo constar obrigatoriamente os seguintes elementos: identificação completa do candidato (nome completo; estado civil; data de nascimento; nacionalidade; filiação; número e data do CC; residência completa, incluindo o código postal; contacto telefónico e endereço eletrónico; habilitações académicas; carreira; serviço e local onde desempenha funções).

- 14- Deverão entregar, juntamente com o requerimento, sob pena de a candidatura não ser considerada, os seguintes elementos:
- a. Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual conste, designadamente, a identificação completa, as habilitações literárias e profissionais, com a indicação das funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos períodos de duração e atividades relevantes, a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização, juntando cópias dos respetivos certificados, sob pena de os mesmos não serem considerados, bem como qualquer outro elemento que considere relevante a apreciação curricular a fazer;
 - b. Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - c. Declaração devidamente autenticada e atualizada emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontre vinculado, onde conste inequivocamente a natureza do vínculo à Administração Pública, a antiguidade na categoria, na carreira, e ainda, o conteúdo funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto que ocupa.
- 15- Os candidatos pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcácer do Sal ficam dispensados da apresentação referida na alínea c), podendo o júri oficiosamente requerer a mesma aos serviços de recursos humanos do município.
- 16- Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.
- 17- As falsas declarações são punidas nos termos da Lei.
- 18- Os candidatos serão notificados, via correio para a residência indicada no respetivo requerimento, ou através de correio eletrónico, caso exista, do resultado do procedimento concursal.
- 19- O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato proposto, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.
- 20- Não há efeitos suspensivo do recurso administrativo interposto do despacho de nomeação ou de qualquer outro ato praticado no decurso do procedimento.
- 21- O despacho de nomeação, devidamente fundamentado, é publicado no Diário da República, juntamente com uma nota relativa ao currículo académico e profissional do candidato.

22- Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Município de Alcácer do Sal, 28 de setembro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal

CLARISSE MARIA
GAUDINO
VEREDAS
CAMPOS

Digitally signed by CLARISSE
MARIA GAUDINO VEREDAS
CAMPOS
Date: 2026.09.28 15:18:05
+01:00

Clarisse Campos